



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Ipatinga

Assuntos Institucionais

Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 814/2025

IFMG CAMPUS IPATINGA

**PROCESSO DE SELEÇÃO - BOLSISTA PARA PROJETO DE PESQUISA
APROVADO NO EDITAL - 661/2025**

**PROJETO DE PESQUISA: DESENVOLVIMENTO DE UM DETECTOR OBJETIVO DE
RESPOSTA UTILIZANDO APRENDIZADO DE MÁQUINA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 2028, de 19/12/2024, publicada no DOU de 27/12/2024, Seção 2, pág. 15, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **resolve** tornar público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de Bolsista para o Projeto de Pesquisa supramencionado, conforme o que se segue:

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O Setor de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Bolsista para o Projeto de Pesquisa "**DESENVOLVIMENTO DE UM DETECTOR OBJETIVO DE RESPOSTA UTILIZANDO APRENDIZADO DE MÁQUINA**" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais aprovado pelo [EDITAL - 661/2025](#).

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo prevê a alocação de recursos para o pagamento de **uma** bolsa de Pesquisa **PIBIC CNPq**. O valor da bolsa é de **R\$ 770,00** (setecentos e setenta reais), destinada a estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Elétrica do IFMG Campus Ipatinga. A bolsa terá vigência de agosto de 2025 a outubro de 2026.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA

3.1 Poderão candidatar-se à bolsa de pesquisa estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Elétrica do IFMG Campus Ipatinga e que não possuam previsão de formatura anterior a vigência do projeto.

3.2 O período de inscrição será de **07:00 horas do dia 06/08/2025 às 22:00 horas do dia 07/08/2025** através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/sfUd1HdJgJPGLFV8>.

3.3 O bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

3.4 Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto **bolsa de Assistência Estudantil**;

3.5 Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Junto com o formulário de inscrição os candidatos deverão responder um questionário relacionado a suas habilidades em temas relacionados ao projeto de pesquisa.

4.3 O critério de avaliação será:

- Questionário valendo 100% da nota.

4.4 Critérios de desempate, em ordem, serão:

1º Possuir auxílio estudantil;

2º Idade: alunos com idade mais avançada terão preferência sobre os mais novos.

5. CALENDÁRIO

Inscrição do(a)s candidato(a)s	06/08/2025 até as 22h do dia 07/08/2025
Seleção dos candidato(a)s	08/08/2025
Publicação do resultado	a partir do dia 11/08/2025

6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE PESQUISA

6.1 São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) orientador(a) do projeto de acordo com as normas previstas no Edital nº 661/2025 (https://suap.ifmg.edu.br/pesquisa/visualizar_arquivo/39985/).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Posteiros substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) orientador(a) do projeto.

7.2 O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Pesquisa, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.3 A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG – Campus Ipatinga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ipatinga, 05 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins Ribeiro, Diretor(a)**
Geral - Campus Ipatinga, em 05/08/2025, às 15:18, conforme Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2406346** e o
código CRC **79281FB4**.

23717.000595/2025-99

2406346v1